

# RELATÓRIO ANUAL DE DADOS

NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO  
TRÁFICO DE PESSOAS (NETP'S)

E POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO  
HUMANIZADO AO MIGRANTE (PAAHM'S)



**RELATÓRIO ANUAL DE DADOS**  
**Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP's) e**  
**Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM's)**

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO**

<b>Nome:</b>	<b>GISLENE REBOUÇAS DA COSTA</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS</b>
<b>Unidade da Federação:</b>	<b>SAO PAULO</b>
<b>Dados referentes ao EXERCÍCIO de:</b>	<b>2020</b>
<b>Observações: POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO AOS MIGRANTES</b>	





## MONITORAMENTO DOS CASOS DE TRÁFICO DE PESSOAS

### 1- QUANTIDADE DE VÍTIMAS ATENDIDAS

Finalidade <sup>1</sup> Lei nº 13.344/16, Art. 149-A	Quantidade de vítimas atendidas <sup>2</sup>
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	
Trabalho em condições análogas a de escravo	02
Qualquer tipo de servidão	
Adoção ilegal	
Exploração sexual	01
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>

1

A finalidade está de acordo com o art. 149-A, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 13.344/16.

2

Havendo vítimas identificadas em mais de uma finalidade, o gestor deverá indicá-la em apenas uma das finalidades e descrever o caso no campo de observações.



**Observações:**



## CABEÇALHO

## 2- IDADE

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Até 12 anos incompletos	12 a 18 anos incompletos	18 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Acima de 60 anos
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	0	0	01	01	0	0	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	0	0	0	01	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## 3- COR/RAÇA3

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	01	0	0	01	0	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	0	0	0	01	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>02</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

CABEÇALHO

4- SEXO

<b>Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>	<b>Ignorado/ Não informado</b>
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	0	02	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0
Exploração sexual	01	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>0</b>

## CABEÇALHO

### 5- IDENTIDADE DE GÊNERO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Cisgênero <sup>4</sup>	Travesti	Mulher Transexual	Homem Transexual	Não se aplica <sup>5</sup>	Sem info <sup>6</sup>	Outros: <sup>7</sup>
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	02	0	0	0	0	0	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0	0

---

4

Cisgênero: Indivíduo que se identifica com o seu sexo biológico (gênero de nascença).

5

Utilizar no caso de criança.

6

Utilizar no caso de não ter conseguido coletar essa informação.

7

Utilizar no caso da vítima se identificar com outro termo de identidade de gênero não descrito na tabela



CABEÇALHO

Exploração sexual	01	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	03	0	0	0	0	0	0

## 6- SITUAÇÃO CONJUGAL/ ESTADO CIVIL

<b>Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)</b>	<b>Solteiro (a)</b>	<b>Casado (a)/ União estável</b>	<b>Separado (a)/ Divorciado (a)</b>	<b>Viúvo (a)</b>	<b>Não se aplica<sup>8</sup></b>	<b>Sem Info</b>
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	0	01	0	0	0	01
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	0	0	0	0	0	01
<b>TOTAL</b>	0	01	0	0	0	02



## CABEÇALHO

## 8- RELAÇÃO DA VÍTIMA COM O ALICIADOR

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Amigo/colega/ vizinho/conhecido	Cônjuge/ companheiro/ namorado	Familiar	Superior hierárquico no trabalho	Desconhecido	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	0	0	0	0	0	02
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	0	0	0	0	0	01
<b>TOTAL</b>	0	0	0	0	0	03



CABEÇALHO

10- MOTIVAÇÕES PARA MIGRAR

Motivações para migrar	Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	Trabalho em condições análogas a de escravo	Qualquer tipo de servidão	Adoção ilegal	Exploração sexual	Total
Oferta de trabalho	0	02	0	0	0	02
Estudo	0	0	0	0	0	0
Melhoria da situação financeira pessoal/ da família	0	02	0	0	0	02
Violência doméstica e /ou familiar	0	0	0	0	0	0
Reunião familiar	0	0	0	0	0	0
Processo transsexualizador (transformações do corpo)	0	0	0	0	0	0
Desejo de ter uma vida no exterior	0	0	0	0	0	0
Desejo de ter uma vida em outra cidade	0	0	0	0	0	0
Casamento	0	0	0	0	0	0
Não se Aplica	0	0	0	0	0	0
Sem informação	0	0	0	0	01	01

CABEÇALHO

**11- TRÁFICO DE PESSOAS INTERNO X INTERNACIONAL**

<b>Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)</b>	<b>Interno</b>	<b>Internacional</b>
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	0	02
Qualquer tipo de servidão	0	0
Adoção ilegal	0	0
Exploração sexual	0	01
<b>TOTAL</b>	0	0







## CABEÇALHO

TOTAL

### 11.2 TRÁFICO INTERNACIONAL

#### 11.2.1 NACIONALIDADE DA VÍTIMA<sup>9</sup>

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Nacionalidade 1	Nacionalidade 2	Nacionalidade 3	Nacionalidade 4	Nacionalidade 5	Nacionalidade 6	Nacionalidade 7
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0	0	0	0	0	0	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	02 - COLOMBIA	0	0	0	0	0	0
Qualquer tipo de servidão	0	0	0	0	0	0	0
Adoção ilegal	0	0	0	0	0	0	0
Exploração sexual	01 - BRASILEIRO	0	0	0	0	0	0

9

Campo aberto para os Coordenadores dos Núcleos e Postos colocarem as nacionalidades, conforme realidade de cada região.

CABEÇALHO

<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
--------------	-----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

CABEÇALHO

## CABEÇALHO

### 12. UTILIZA QUAL FORMULÁRIO PARA REALIZAR O ATENDIMENTO À VÍTIMA DE TRÁFICO DE PESSOAS?

- a. ( ) Formulário de Atendimento dos Núcleos e Postos Avançados (N&P);
- b. ( X ) Formulário próprio do estado, município ou Distrito Federal;
- c. ( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

## PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA E GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO (ASSUNTOS RELACIONADOS AOS GT'S 2 E 3)

### 13. REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS

13.1 O que foi produzido para essas campanhas (seja em parceria ou sem parceria)? E em qual quantidade?

Nº	Material Produzido	Sim	Não	Quant.
01	Folders		X	
02	Cartilhas		X	
03	Cartazes		X	
04	Faixas		X	
05	Banners		X	
06	Spots de rádio		X	
07	Vídeos		X	
08	Outros, especificar: _____ _____			

### 14. REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E SENSIBILIZAÇÕES

	Tema da CAPACITAÇÃO/ SENSIBILIZAÇÃO	Data/ Horário	Local	Público Alvo	Nº de participantes
1					

## CABEÇALHO

--	--	--	--	--	--

### 15. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS, GUIAS, MANUAIS PROCEDIMENTAIS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

#	Título da Publicação	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1	MIGRACIDADES: APRIMORAMENTO A GOVERNANÇA MIGRATÓRIA NO BRASIL	2020	OIM E UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-UFRGS	FORMULÁRIO ESPECIFICO ENCAMINHADO A REDE DE POLITICAS PUBLICAS SETORIAIS	<a href="https://www.ufrgs.br/migracidades/">https://www.ufrgs.br/migracidades/</a>

### 16. PRODUÇÃO E/ OU PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIOS E/OU VÍDEOS

#	Título do Documentário / Vídeo	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1	CERTIFICAÇÃO E ENTREGA DE SELO AOS GOVERNOS LOCAIS - MIGRACIDADES	2020	OIM E UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-UFRGS	REDE SOCIAL	VIDEO REF 16/12/2020 (YOUTUBE.BR/OIMBRASIL)

### 17. REPERCUSSÕES E/OU DIFUSÃO NA MÍDIA: JORNAL IMPRESSO, RÁDIO, TELEVISÃO E INTERNET

#	Título da reportagem	Mídia (rádio, impresso, televisão e internet)	Link de acesso
1			

### 18. RELACIONAMENTOS INTERINSTITUCIONAIS

#	Redes/ Colegiados correlatos de enfrentamento ao tráfico de pessoas dos quais participa	Decreto / Ato normativo
1	NUCLEO DE ENFRENTAMENTO AO TRAFICO DE PESSOAS - NETP	INDICAÇÃO DIRETA DO GOVERNO MUNICIPAL AO GOVERNO DO ESTADO